

LEI Nº

187

Dispõe sobre o projeto que concede uma gratificação de 10.000 (dez / mil cruzeiros) ao secretário da / Junta de Alistamento Militar deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

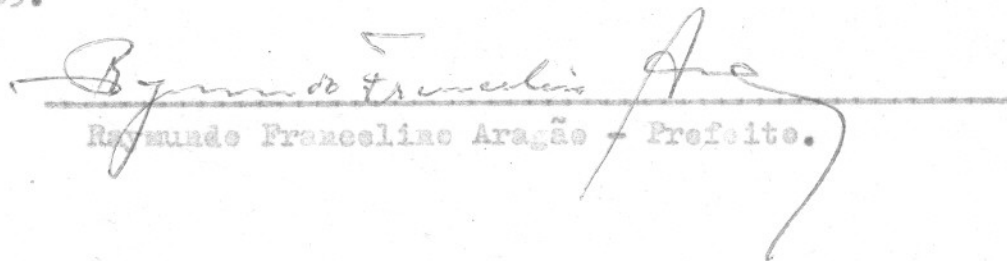
Faço saber que a câmara de vereadores de Santa Cruz de Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica e poder executivo autorizada a dar uma gratificação mensal de dez mil cruzeiros (10.000) ao Secretário da / Junta de alistamento Militar deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de abril do corrente ano, ficando e poder executivo autorizada a abrir / um crédito no valor de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000) para fazer face ao cumprimento do art. 1º desta Lei, e fazer constar nas leis orçamentárias futuras desta edilidade, a gratificação acima mencionada:

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Capibaribe, em 25 de fevereiro de 1.965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.